

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - Recursos

Importe CR 131

I - Recursos

MUNICIPAL DE

de Ensino

anulação do

e Vantagens

R\$ 276.000,00

anulação 25%

Patronais CR

3.000,00

anulação 25%

Despesas Variáveis

R\$ 5.000,00

anulação 25%

anulação infantil

anulação dos

- Creches

e Vantagens

R\$ 128.000,00

anulação 25%

Patronais CR

anulação 25%

CR 252

anulação 25%

MUNICIPAL DE

anulação remoção

edificios

Serviços de

CR 389 R\$

as - Prestação

de

anulação do

a que refere

Lei

anulação adicional

da Lei, serão

anulação

anulação

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.003 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2016 - Gestão de políticas públicas de proteção social básica

3.1.90.92.00.00 - Despesas de exercícios anteriores CR 132 R\$ 900,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais CR 133 R\$ 7.400,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

3.3.90.32.00.00 - Material, bem o serviço para distribuição gratuita CR 138 R\$ 53.112,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física CR 138 R\$ 900,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica CR 139 R\$ 12.188,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente CR 141 R\$ 19.400,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

08.003.08.244.0012.2181 - Serviços de proteção social especial de alta complexidade

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil CR 163 R\$ 26.500,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais CR 164 R\$ 28.440,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais CR 168 R\$ 3.800,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

3.3.90.14.00.00 - Diárias - pessoas civil CR 169 R\$ 1.900,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoas físicas CR 172 R\$ 900,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos ordinários livres

Total de recursos utilizados por anulação para esta Lei R\$ 155.440,00

li - Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 1661, de 15 de dezembro de 2016, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 104 - Educação / 25% sobre os impostos R\$ 532.000,00

b) 511 - Taxas - Prestação de serviços R\$ 270.000,00

Total de recursos utilizados por excesso de arrecadação para esta Lei R\$ 802.000,00

Total geral R\$ 957.440,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2013-2017) e Lei nº. 1821, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

NÍUTON SANTOS DE FREITAS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

MIGUEL BAZANELA

Secretária Municipal de Planejamento

REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO

Secretária M. de Ação Social e Rel. do Trabalho

LEI Nº 1.747 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Sumula: "Altera Lei Municipal nº 1.364/2013 que instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná"

A CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.364/2013, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo acrescentado o parágrafo único:

"Art. 3º. O benefício será concedido mensalmente, em função dos dias efetivamente trabalhados, não sendo descontados nos casos de faltas justificadas ao serviço."

"Parágrafo único: No mês de dezembro, o benefício será concedido em dobro, ou seja, no valor correspondente a 3 UFM."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudiney Gimenes, 08 de dezembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

LILIAN DA VEIGA GABARDO

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.747, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: "Altera Lei Municipal nº 1.364/2013 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.364/2013, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo acrescentado o parágrafo único:

"Art. 3º. O benefício será concedido mensalmente, em função dos dias efetivamente trabalhados, não sendo descontados nos casos de faltas justificadas ao serviço."

"Parágrafo único: No mês de dezembro, o benefício será concedido em dobro, ou seja, no valor correspondente a 3 UFM."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de dezembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


JULIAN DA VEIGA GABARDO
Secretaria Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 056/2017-1L

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2017.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD, Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os n.ºs. 086/2017, 087/2017 e 088/2017, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 086/2017

Súmula: “ Altera a Lei Municipal n.º 1.364/2013 que instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.364/2013, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo acrescentado o parágrafo único:

“Art. 3º. O benefício será concedido mensalmente, em função dos dias efetivamente trabalhados, não sendo descontados nos casos de faltas justificadas ao serviço. ”

“Parágrafo único: No mês de dezembro, o benefício será concedido em dobro, ou seja, no valor correspondente a 3 UFM. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 08 de dezembro de 2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 082/17.

HORA: 16h00min.

DATA: 05/12/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

08/12/2017

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS
08, 09 e 10 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS.*

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 070/2017, que capeia a Mensagem nº. 074/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1023/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: Altera os anexos da lei nº. 1675/2017 – PPA 2018-2021.
- Em discussão e votação O Anteprojeto de Lei nº 073/2017, que capeia a Mensagem nº. 077/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1030/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: Altera os anexos da lei nº. 1686/2017 – LDO 2018.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 064/2017, que capeia a Mensagem nº. 066/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0908/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o Exercício Financeiro de 2018. "
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 01/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1164/2017 e de iniciativa da Vereadora Nega.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 02/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1165/2017 e de iniciativa da Vereadora Nega.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 03/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1166/2017 e de iniciativa do Vereador Juvanete, juntamente com os Vereadores Binho, Marco Rocha e Osni Ceará e Vereadoras Cleonice e Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 04/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1167/2017 e de iniciativa do Vereador Osni.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 05/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1168/2017 e de iniciativa do Vereador Sene.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 06/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1169/2017 e de iniciativa do Vereador Sene.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 07/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1171/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 08/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1172/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 09/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1173/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 10/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1174/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 11/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1177/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 12/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1181/2017 e de iniciativa da Vereadora Cleonice.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 13/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1182/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 14/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1183/2017 e de iniciativa dos Vereadores Binho e Marco Rocha.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 15/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1184/2017 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 16/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1188/2017 e de iniciativa do Vereador Osni Ceará.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 17/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1190/2017 e de iniciativa do Vereador Juvanete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 18/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1191/2017 e de iniciativa do Vereador Binho.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 19/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1192/2017 e de iniciativa do Vereador Polaco Moroz.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 20/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1193/2017 e de iniciativa do Vereador Polaco Moroz.

- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 21/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1196/2017 e de iniciativa do Vereador Oséias.

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 093/2017, que capeia a Mensagem nº. 094/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1221/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.364/2013 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 094/2017, que capeia a Mensagem nº. 095/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1222/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Declara de Utilidade Pública o Centro de Estudos do Mar - CEM."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 095/2017, que capeia a Mensagem nº. 096/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1223/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 957.440,00, no orçamento vigente do Município."

Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº 022/17.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº Anteprojeto de Lei nº 070/2017, que capela a Mensagem nº. 074/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1023/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera os anexos da lei nº. 1675/2017 – PPA 2018-2021. "

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto nº 073/2017, que capela a Mensagem nº. 077/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1030/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera os anexos da lei nº. 1686/2017 – LDO 2018. "

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 064/2017, que capela a Mensagem nº. 066/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0908/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o Exercício Financeiro de 2018. "

➤ Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 01/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1164/2017 e de iniciativa da Vereadora Nega.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 02/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1165/2017 e de iniciativa da Vereadora Nega.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 03/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1166/2017 e de iniciativa do Vereador Juvanete, juntamente com os Vereadores Binho, Marco Rocha e Osni Ceará e Vereadoras Cleonice e Elinete.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 04/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1167/2017 e de iniciativa do Vereador Osni.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 05/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1168/2017 e de iniciativa do Vereador Sene.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 06/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1169/2017 e de iniciativa do Vereador Sene.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 07/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1171/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 08/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1172/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 09/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1173/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 10/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1174/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 11/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1177/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 12/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1181/2017 e de iniciativa da Vereadora Cleonice.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 13/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1182/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 14/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1183/2017 e de iniciativa dos Vereadores Binho e Marco Rocha.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 15/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1184/2017 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 16/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1188/2017 e de iniciativa do Vereador Osni Ceará.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 17/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1190/2017 e de iniciativa do Vereador Juvanete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 18/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1191/2017 e de iniciativa do Vereador Binho.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 19/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1192/2017 e de iniciativa do Vereador Polaco Moroz.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 20/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1193/2017 e de iniciativa do Vereador Polaco Moroz.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 21/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1196/2017 e de iniciativa do Vereador Oséias.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 093/2017, que capela a Mensagem nº. 094/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1221/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.364/2013 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná. "
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 094/2017, que capela a Mensagem nº. 095/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1222/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: "Declara de Utilidade Pública o Centro de Estudos do Mar - CEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 095/2017, que capeia a Mensagem nº. 096/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1223/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 957.440,00, no orçamento vigente do Município."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício circular nº 022/17,

Pontal do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2017, às 10:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Fabiano Alves Mascari
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 396/2017 /GAB/PGM

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº094/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem n.º094/2017**, que **"Altera Lei Municipal nº 1.364/2013 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1221/2017 Hora: 11:35

Data de Protocolo: 05/12/2017

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 094/2017 - GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°094/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que pretende alterar a **"Altera Lei Municipal nº 1.364/2013 que instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Como é sabido pelos nobres vereadores há foco da administração nos bons préstimos aos seus servidores e empregados públicos, visando oportunizar um melhor atendimento aos mesmos e, em consequência a todos os munícipes.

Diante de tal e, com fulcro nas disposições normativas que instituem o auxílio natalino e, principalmente, considerando que o valor da alimentação teve aumento expressivo durante o presente exercício, é que se propõe a presente alteração na legislação que trata do assunto.

O presente projeto pretende instituir o auxílio alimentação natalino, que corresponde ao pagamento extra do benefício no mês de dezembro de cada ano.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

093/2017

Súmula: "Altera Lei Municipal nº 1.364/2013 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná"

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.364/2013, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo acrescentado o parágrafo único:

"Art. 3º. O benefício será concedido mensalmente, em função dos dias efetivamente trabalhados, não sendo descontados nos casos de faltas justificadas ao serviço."

"Parágrafo único: No mês de dezembro, o benefício será concedido em dobro, ou seja, no valor correspondente a 3 UFM."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 397/2017 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 095/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 095/2017, acompanhada do Projeto de Lei que "**Declara de Utilidade Pública o Centro de Estudos do MAR – CEM.**"

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1222/2017 Hora: 11:36

Data do Protocolo: 05/12/2017

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 095/2017 - GAB

